

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais **que servirão para compor o Termo de Referência**, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltar que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

### 1. DADOS DO PROCESSO

#### MEMORANDO 1.523/2025

**Setor Requisitante:** Serviços Gerais - Fundação Educacional do Município de Assis

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA MENSAL DE 01 LINK DE INTERNET FULL DUPLEX DE 1 GIGA DEDICADO PARA A FEMA COM ROTEADOR COM TAXA DE INSTALAÇÃO GRATUITA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Nivaldo Aparecido de Melo	Coordenador Administrativo
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção
Fernando Miranda Rosa	Analista de TI
Juliana Santos de Nigris Batista	Chefe de Seção

### 2. OBJETIVO

**2.1.** O objetivo deste estudo é fornecer uma análise detalhada das necessidades, requisitos e especificações técnicas para a contratação de assinatura mensal de 01

link de internet Full Duplex de 01 giga dedicado para a FEMA pelo período de 12 (doze) meses.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A FEMA já possui um contrato vigente para fornecimento de internet, garantindo a conectividade essencial para suas atividades acadêmicas, administrativas e operacionais. No entanto, para assegurar a continuidade dos serviços em caso de falhas ou instabilidades no link principal, torna-se necessária a contratação de um link de redundância, que deverá ser fornecido por uma empresa distinta da atual prestadora.

3.2. A necessidade desse serviço se fundamenta nos seguintes pontos:

3.2.1. Continuidade Operacional – A FEMA depende diretamente da internet para diversas atividades, incluindo aulas online, acesso a sistemas acadêmicos, administrativos e de comunicação. A interrupção do serviço pode impactar significativamente essas operações.

3.2.2. Segurança e Confiabilidade – Contar com um único fornecedor pode gerar vulnerabilidade, pois qualquer falha técnica, manutenção emergencial ou problema na infraestrutura da prestadora pode deixar a instituição sem acesso à internet. A contratação de um link secundário, de outro provedor, reduz esse risco.

3.2.3. Alta Disponibilidade – O uso de um segundo link permitirá a implementação de um sistema de failover, no qual, em caso de queda do serviço principal, a conexão será automaticamente transferida para o link de redundância, minimizando impactos.

3.2.4. Eficiência e Qualidade – A redundância também pode ser configurada para otimizar a distribuição do tráfego de dados, garantindo melhor desempenho da rede, especialmente em períodos de alta demanda.

### **4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

4.1. A contratação do serviço de assinatura mensal de um link de internet full duplex de 1 Gbps dedicado para a FEMA, com roteador, deve observar os normativos legais e regulamentares aplicáveis, garantindo conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas do setor. Entre os principais normativos que regem

essa aquisição, destacam-se:

#### 4.2. Legislação Federal

4.2.1. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Estabelece as normas gerais para contratações públicas, incluindo a aquisição de serviços de tecnologia e telecomunicações, garantindo transparência, competitividade e eficiência.

4.2.2. Lei nº 13.116/2015 (Lei das Antenas) – Regulamenta a implantação de infraestrutura de telecomunicações no Brasil, disciplinando direitos e deveres dos provedores.

4.2.3. Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, incluindo aspectos de segurança, neutralidade e qualidade na prestação dos serviços.

#### 4.3. Regulamentação Específica

4.3.1. Resolução ANATEL nº 614/2013 – Dispõe sobre as condições de prestação de serviço de comunicação multimídia (SCM), que abrange o fornecimento de links de internet dedicados.

4.3.2. Resolução ANATEL nº 717/2019 – Estabelece critérios de qualidade para os serviços de banda larga, incluindo disponibilidade, latência, perda de pacotes e atendimento aos consumidores.

4.3.3. Plano Geral de Metas de Qualidade (PGMQ) – ANATEL – Define padrões mínimos de qualidade para serviços de internet fixa, assegurando que a contratação atenda aos requisitos exigidos.

#### 4.4. Normas Técnicas Aplicáveis

4.4.1. ABNT NBR 14565 – Norma técnica que regula a infraestrutura de cabeamento estruturado para redes de computadores, garantindo padrões de conexão e desempenho.

4.4.2. ISO/IEC 27001 – Norma internacional de gestão da segurança da informação, que pode ser utilizada como referência para assegurar que o serviço contratado atenda a requisitos de proteção de dados e confiabilidade.

#### 4.5. Diretrizes Internas da FEMA

4.5.1. Plano Estratégico de TI da FEMA – Orienta a aquisição e manutenção de serviços de tecnologia da informação para garantir a continuidade e segurança das operações institucionais.

4.5.2. Política de Segurança da Informação da FEMA – Estabelece diretrizes para proteção dos ativos de informação da instituição, incluindo requisitos para infraestrutura de rede e conexão à internet.

4.5.3. A observação desses normativos garante que a contratação atenda às exigências legais, técnicas e institucionais, promovendo maior segurança, qualidade e confiabilidade no fornecimento do serviço.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### 5.1. Natureza da Contratação

5.1.1. A contratação do serviço de internet full duplex de 1 Gbps dedicado tem natureza contínua e essencial, uma vez que a conectividade impacta diretamente as atividades acadêmicas, administrativas e operacionais da FEMA. O fornecimento deve garantir alta disponibilidade, confiabilidade e redundância, assegurando que, em caso de falha no link principal, o link secundário assuma automaticamente a conexão para manter a continuidade dos serviços.

### 5.2. Critérios de Sustentabilidade

5.2.1. O serviço contratado deve observar princípios de sustentabilidade, tais como: Eficiência energética – Equipamentos fornecidos, como roteadores, devem possuir certificação de baixo consumo de energia.

5.2.2. Gestão de Resíduos Eletrônicos – A empresa contratada deve prever descarte correto e reaproveitamento de equipamentos eletrônicos.

5.2.3. Responsabilidade socioambiental – O provedor deve seguir boas práticas ambientais e apresentar certificações que comprovem o compromisso com a redução de impactos ambientais.

### 5.4. Relevância dos Requisitos Estipulados

5.4.1. Os requisitos estabelecidos para essa contratação são essenciais para:

5.4.1.1. Garantir continuidade operacional – Minimizar impactos de interrupções no

fornecimento de internet, garantindo disponibilidade permanente.

5.4.1.2. Assegurar qualidade e desempenho – O uso de um link full duplex garante alta capacidade de transmissão de dados, reduzindo latência e perdas.

5.4.1.3. Atender às normativas e legislação vigente – O contrato deve estar alinhado às regulamentações da ANATEL e demais normas legais.

5.4.1.4. Proteger a infraestrutura da instituição – A redundância minimiza vulnerabilidades e protege os sistemas acadêmicos e administrativos da FEMA contra falhas e instabilidades.

## **6- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**6.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**7.1.** Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

**7.2.** Apesar da existência de um grande número de fornecedores no mercado para este tipo de produto, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global estimado para a aquisição não excede o limite estabelecido para contratações dessa natureza.

**7.3.** A dispensa de licitação neste caso justifica-se pela necessidade de atender com celeridade à demanda apresentada, garantindo a economicidade e a eficiência do processo, sem prejuízo da competitividade, uma vez que foram realizadas pesquisas

de mercado para assegurar que os preços praticados estejam compatíveis com aqueles aplicados no mercado, conforme disposto no Art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.4.** Ressalta-se que a contratação direta respeita todos os princípios que regem a Administração Pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando o atendimento integral às necessidades da instituição com a devida fundamentação legal.

## **8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A estimativa da quantidade de serviços a serem contratados foi baseada na demanda atual da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), considerando a necessidade de um link de internet redundante para garantir a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas.

8.2. Dessa forma, estima-se a contratação de 01 (um) link de internet full duplex de 1 Gbps dedicado, com fornecimento de roteador compatível, para funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses.

8.3. A quantidade contratada foi definida levando em consideração os seguintes fatores:

8.3.1. A FEMA já conta com um link de internet principal e necessita de um segundo link exclusivamente para redundância, garantindo alta disponibilidade em caso de falha do serviço primário.

8.3.2. A velocidade de 1 Gbps foi escolhida para assegurar um desempenho equivalente ao link principal, evitando gargalos no tráfego de rede.

8.3.3. A contratação de apenas um link é suficiente para atender à necessidade de failover, minimizando custos enquanto mantém a eficiência operacional.

8.3.4. O link contratado será fornecido por um provedor diferente do atual, garantindo a separação da infraestrutura e reduzindo riscos associados a falhas no mesmo backbone de conexão.

## **9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

**9.1.** A estimativa de valores encontra-se demonstrada no memorial de cálculos anexado ao processo.

**9.2.** Os valores obtidos foram considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, tendo como base:

- **Orçamentos prévios** obtidos junto a fornecedores especializados no fornecimento do serviço solicitado;
- **Análise de viabilidade econômica**, conforme art. 23, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, que assegura que a estimativa de preços seja fundamentada e compatível com os valores de mercado, prevenindo riscos de superfaturamento ou inexecutabilidade.

**9.3.** A estimativa preliminar foi elaborada observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo de contratação promova a otimização dos recursos públicos e atenda às necessidades institucionais de forma adequada.

**9.4.** A planilha detalhada de estimativa de custos, contendo os dados completos dos fornecedores consultados, os preços unitários e as metodologias aplicadas para apuração da média de valores, encontra-se devidamente acostada ao processo, em conformidade com as diretrizes legais.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação de um link de internet full duplex de 1 Gbps dedicado não pode ser parcelada devido à sua natureza indivisível e essencial para a continuidade das atividades da FEMA. O parcelamento inviabilizaria a prestação adequada do serviço, comprometendo a segurança e a disponibilidade da conexão.

**10.2.** Ademais, um link de internet dedicado deve ser contratado integralmente de um único fornecedor para garantir padronização técnica, compatibilidade com a infraestrutura existente e um nível de serviço homogêneo. A divisão da contratação poderia gerar incompatibilidades técnicas e dificuldades na gestão da rede, comprometendo o objetivo principal da contratação, que é garantir um link de redundância confiável.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. A contratação do link de internet full duplex de 1 Gbps dedicado para a FEMA visa alcançar os seguintes resultados:

11.1.1. Garantia de continuidade operacional: Evitar interrupções nas atividades acadêmicas, administrativas e institucionais devido à falha no link principal.

11.1.2. Melhoria na disponibilidade e confiabilidade da rede: Reduzir o risco de quedas no serviço de internet, assegurando conectividade ininterrupta.

11.1.3. Segurança na conectividade: Implementação de um sistema de failover para que a transição entre links ocorra de forma automática e sem impacto para os usuários.

11.1.4. Otimização da infraestrutura de TI: Permitir a melhor distribuição do tráfego de rede, garantindo desempenho adequado mesmo em períodos de alta demanda.

11.1.5. Cumprimento das normativas e melhores práticas: Atender aos requisitos estabelecidos pelos órgãos reguladores e garantir conformidade com a legislação vigente.

11.2. Dessa forma, a contratação desse serviço assegura maior resiliência para as operações da FEMA, evitando prejuízos acadêmicos e administrativos decorrentes de falhas na conectividade.

## **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

12.1. A solução proposta consiste na contratação de um link de internet full duplex de 1 Gbps dedicado, fornecido por uma empresa distinta da atual prestadora, com o objetivo de garantir redundância e continuidade operacional para as atividades acadêmicas e administrativas da FEMA.

12.2. O serviço contratado incluirá:

12.2.1. Fornecimento de link dedicado com velocidade de 1 Gbps, garantindo alta disponibilidade e baixa latência.

12.2.2. Configuração de um sistema de failover, permitindo a transição automática

entre os links em caso de falha do principal.

12.2.3. Disponibilização de roteador compatível para otimizar a distribuição do tráfego na infraestrutura de TI da instituição.

12.2.4. Monitoramento contínuo e suporte técnico para garantir a estabilidade e desempenho da conexão.

12.3. Essa solução permitirá que a FEMA mantenha sua infraestrutura digital operando de forma confiável, reduzindo impactos causados por falhas na conectividade e assegurando a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** A contratação atende diretamente às demandas identificadas, não havendo, no momento, necessidade de outras providências estruturais ou operacionais adicionais.

**13.2.** Os servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual deverão ser capacitados, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para:

**13.3.** Realizar os testes detalhados do serviço entregue, verificando a conformidade com as especificações técnicas constantes no contrato.

### **14. ANÁLISE DE RISCO**

**14.1.** Foram identificados riscos comuns a contratações de natureza semelhante, entre os quais destacam-se:

**I - Inexecução total ou parcial do ajuste pactuado:** Incluindo falhas na entrega dos materiais ou fornecimento de produtos fora das especificações contratadas;

**II - Descumprimento de obrigações contratuais, especificações técnicas e prazos:** Como atrasos na entrega ou produtos de qualidade inferior à esperada;

**III - Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:** Que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.

## **14.2. Medidas preventivas e mitigadoras**

14.2.1. Para mitigar os riscos identificados, entende-se que as ações de iniciativa da Administração, em conformidade com os normativos aplicáveis à contratação, incluem:

**a. Especificação clara e detalhada no Termo de Referência:** Garantindo que os critérios de qualidade, quantidade e prazos sejam definidos de forma objetiva e transparente;

**b. Fiscalização e monitoramento efetivos:** Com a designação de servidores capacitados para acompanhar e verificar o cumprimento do contrato, conforme disposto no art. 7º, § 1º, e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**c. Previsão de sanções administrativas:** Incluindo multas, advertências e rescisão contratual, caso o fornecedor descumpra suas obrigações, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

**d. Cláusulas contratuais específicas:** Prevendo mecanismos de ajuste e resolução de conflitos para eventuais problemas na execução contratual;

**e. Plano de continuidade:** Identificação prévia de fornecedores alternativos para assegurar o atendimento das necessidades institucionais em caso de interrupção no fornecimento.

## **14.3. Gestão de riscos continuada**

14.3.1. Durante a execução do contrato, a Administração realizará o acompanhamento contínuo e revisará periodicamente o mapeamento de riscos, com o objetivo de:

**I -** Identificar novas ameaças ou vulnerabilidades;

**II -** Implementar medidas corretivas em tempo hábil;

**III -** Garantir a entrega dos materiais em conformidade com os padrões estabelecidos, promovendo a economicidade, eficiência e segurança na contratação.

Com base nas ações preventivas e mitigadoras indicadas, conclui-se que os riscos associados à contratação estão devidamente controlados, sendo as medidas adotadas suficientes para assegurar a regularidade, eficiência e economicidade no cumprimento do contrato, em observância aos princípios e diretrizes da Lei nº

14.133/2021.

## **15. DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** A contratação é viável e necessária, considerando as demandas apresentadas e a importância de manter os ambientes administrativos e de ensino em segurança e preservação. A contratação de um link de internet full duplex de 1 Gbps dedicado, atende diretamente às necessidades identificadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**15.2.** Diante da análise técnica, econômica e legal, conclui-se que a contratação é plenamente viável e está alinhada às necessidades da Administração, sendo a solução mais adequada para atender à demanda apresentada.

Assis, 12 de março de 2025

Nivaldo Aparecido de Melo  
Coordenador Administrativo

Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção

Juliana Santos de Nigris Batista  
Chefe de Seção

Fernando Miranda Rosa  
Analista de TI

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

#### **1. OBJETO:**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA MENSAL DE 01 LINK DE INTERNET FULL DUPLEX DE 1 GIGA DEDICADO PARA A FEMA COM ROTEADOR COM TAXA DE INSTALAÇÃO GRATUITA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A FEMA já possui um contrato vigente para fornecimento de internet, garantindo a conectividade essencial para suas atividades acadêmicas, administrativas e operacionais. No entanto, para assegurar a continuidade dos serviços em caso de falhas ou instabilidades no link principal, torna-se necessária a contratação de um link de redundância, que deverá ser fornecido por uma empresa distinta da atual prestadora.

##### **2.2. A necessidade desse serviço se fundamenta nos seguintes pontos:**

**2.2.1.** Continuidade Operacional – A FEMA depende diretamente da internet para diversas atividades, incluindo aulas online, acesso a sistemas acadêmicos, administrativos e de comunicação. A interrupção do serviço pode impactar significativamente essas operações.

**2.2.2.** Segurança e Confiabilidade – Contar com um único fornecedor pode gerar vulnerabilidade, pois qualquer falha técnica, manutenção emergencial ou problema na infraestrutura da prestadora pode deixar a instituição sem acesso à internet. A contratação de um link secundário, de outro provedor, reduz esse risco.

**2.2.3.** Alta Disponibilidade – O uso de um segundo link permitirá a implementação de um sistema de failover, no qual, em caso de queda do serviço principal, a conexão será automaticamente transferida para o link de redundância, minimizando impactos.

**2.2.4.** Eficiência e Qualidade – A redundância também pode ser configurada para otimizar a distribuição do tráfego de dados, garantindo melhor desempenho da rede,

especialmente em períodos de alta demanda.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para bens e serviços comuns.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

**4.1.** Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD), os itens a serem adquiridos apresentam as seguintes características e quantidades:

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	12	meses	<p>Serviço de assinatura mensal de 01 link de internet full duplex de 01 Giga em conexão fibra óptica dedicado, 24h por dia, sem limite de quantidade e nem restrição de dados trafegados pelo período de 12 (doze) meses. Com ipv4 fixo. Suporte técnico em conformidade com o Termo de Referência.</p> <p>Sobre o roteador: O equipamento de conexão fornecido deve possuir: acesso remoto para gerenciamento via web (HTTP e HTTPS);</p> <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas interfaces LAN (Local Area Network) Gigabit Ethernet 10/100/1000 BASE-T (IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab) para conexão com a rede local da CONTRATANTE;</p> <p>Roteamento baseado em políticas;</p> <p>O equipamento deverá suportar o tráfego com a banda máxima totalmente ocupada sem exceder 70% da capacidade de processamento da CPU e da memória;</p> <p>O equipamento deverá apresentar sistema operacional, firmware, ou qualquer outro software essencial ao pleno funcionamento do equipamento entregue em sua versão estável mais recente.</p>

## **5. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO**

**5.1.** A contratação de um link de internet full duplex de 1 Gbps dedicado não pode ser parcelada devido à sua natureza indivisível e essencial para a continuidade das atividades da FEMA. O parcelamento inviabilizaria a prestação adequada do serviço, comprometendo a segurança e a disponibilidade da conexão.

**5.2.** Ademais, um link de internet dedicado deve ser contratado integralmente de um único fornecedor para garantir padronização técnica, compatibilidade com a infraestrutura existente e um nível de serviço homogêneo. A divisão da contratação poderia gerar incompatibilidades técnicas e dificuldades na gestão da rede, comprometendo o objetivo principal da contratação, que é garantir um link de redundância confiável.

## **6. ESTIMATIVA DE VALORES**

**6.1.** A estimativa de valores para esta contratação está demonstrada no memorial de cálculos anexado ao processo;

**6.2.** A adequação orçamentária foi assegurada por meio de uma análise de viabilidade econômica, que incluiu orçamentos prévios com fornecedores especializados nesse tipo de serviço, garantindo que os valores estimados estão alinhados com os preços de mercado e previnem riscos de superfaturamento.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

Classificação Orçamentária:

---

---

---

---

**7.2.** A execução orçamentária será acompanhada e controlada pelo setor financeiro, garantindo a observância dos limites previstos e a regularidade dos pagamentos,

conforme o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** O serviço contratado deve observar princípios de sustentabilidade, tais como:

8.1.1. Eficiência energética – Equipamentos fornecidos, como roteadores, devem possuir certificação de baixo consumo de energia.

8.1.2. Gestão de Resíduos Eletrônicos – A empresa contratada deve prever descarte correto e reaproveitamento de equipamentos eletrônicos.

8.1.3. Responsabilidade socioambiental – O provedor deve seguir boas práticas ambientais e apresentar certificações que comprovem o compromisso com a redução de impactos ambientais.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e a apresentação da nota fiscal.

**9.2.** O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

### **9.3. O pagamento será efetuado:**

**9.3.1.** mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

**9.3.2.** através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

**9.4.** Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

**9.5.** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente contratação irão onerar o orçamento da FEMA

existentes no exercício em curso.

## **10. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**10.1.** O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.

**10.2.** Os serviços serão prestados na Fundação Educacional do Município de Assis, Campus “José Santilli Sobrinho”, Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130.

**10.3.** A conferência dos serviços será feita pelo CEPEIN da Fundação Educacional do Município de Assis, verificando a conformidade com as especificações técnicas e quantidades contratadas.

**10.4.** Qualquer inconformidade identificada durante o recebimento deve ser registrada e comunicada ao fornecedor para as devidas correções.

**10.5.** A aceitação final dos produtos está condicionada à verificação de sua qualidade e conformidade com o contrato.

**10.6.** Em conformidade como o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

**10.6.1. Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas neste termo;

**10.6.2. Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos subsequentes do recebimento provisório, para verificação do atendimento das exigências contratuais;

**10.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**10.8.** Caso não corresponda à qualidade exigida, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

**10.8.1.** Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei

Federal 14.133/2021, bem como o disposto na Lei federal nº 8.078 de 11/09/90 "Código de Defesa do Consumidor.

**10.9.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**10.9.1.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**10.9.2.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

**11.1.** As sanções aplicáveis estarão de acordo com o estabelecido no Edital e nos artigos de 155 a 163 da legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O acompanhamento da execução será realizado por servidor do CEPEIN, que deverá verificar a conformidade dos produtos e serviços entregues e registrar eventuais inconformidades.

## **13. ANÁLISE DE RISCOS**

**13.1.** Os riscos identificados, bem como as medidas preventivas e mitigadoras, estão descritos no ETP e incluem fiscalização rigorosa, previsão de sanções contratuais e plano de continuidade para evitar prejuízos.

#### **14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Descrito no item 5 do Instrumento Convocatório.

#### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**15.1.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando garantir a transparência, a eficiência e a vantajosidade na gestão da contratação pública.

**15.2.** Eventuais dúvidas, questionamentos ou pedidos de esclarecimentos relacionados ao presente processo licitatório deverão ser formalmente direcionados ao Setor de Licitações, o qual será responsável por encaminhá-los ao Setor de Serviços Gerais, demandante desta aquisição, para que sejam analisados e devidamente respondidos.

**15.3.** Ressalta-se que as respostas e os esclarecimentos fornecidos pelo Setor de Licitações, com base nas orientações do setor demandante, serão divulgados a todos os interessados, assegurando o princípio da isonomia e a ampla publicidade do processo licitatório.

Assis, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025

Nivaldo Aparecido de Melo  
Coordenador Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo

Fernando Miranda Rosa  
Analista de TI

Juliana Santos de Nigris Batista  
Chefe de de Seção



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10FF-50C8-3263-3C74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 12/03/2025 11:13:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDO MIRANDA ROSA (CPF 204.XXX.XXX-04) em 12/03/2025 11:14:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 12/03/2025 11:30:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 12/03/2025 11:59:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 12/03/2025 16:01:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/10FF-50C8-3263-3C74>